



DECRETO Nº. 109/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 427.170,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e setenta reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2005 – Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código reduzido - 00570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 – Diária - Civil.

Código reduzido - 03060 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 03090 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 7.170,00 (*sete mil cento e setenta reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03090 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



Valor R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas.

Código reduzido - 00200 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*)

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria.

Código reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*)

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*).

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 71.070,00 (*setenta e um mil e setenta reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 03010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2.023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal